



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS,
CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4316 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROCURADORIA

PARECER N° 165/20

PROCESSO N° 203/20

SEI n. 118.00094/2020-42

PLCE N° 008/20

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa do Sr. Prefeito, que Inclui o art. 19-A na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2020.

A proposta tem por objetivo estabelecer de forma expressa que a prática eletrônica de ato processual no âmbito do processo administrativo pode se dar em qualquer lugar e em qualquer horário. A matéria é de interesse local na medida que trata do processo administrativo da Administração Municipal.

Isso posto, não vislumbro, nesse exame preliminar e perfunctório, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea “j” do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 07 julho de 2020.

Fábio Nyland

Procurador - Geral

OAB/RS 50.325



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador(a)-Geral**, em 07/07/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0151582** e o código CRC **A9F641BC**.